



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro  
Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 139/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Compra emergencial de medicamentos para a Secretaria de Saúde.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75 VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 798,45

**PRAZO:** imediato.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

3174-333903009000000 – Material Farmacológico - SEMSA

Portão/RS, 26 de março de 2024.

**DELMAR**

**HOFF:26886081004**

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.03.26 14:11:13 -03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/1369

**Centro de Custo:** 3 - SEMSA  
**Usuário Solicitante:** Isabel Nunes (Usuário: isabel,nunes)  
**Entidade:** Município de Portão

**Data de Cadastro:** 21/03/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	3	10	301	35	2096	4011	333903009000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	3174	RS0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1608	

Projeto: PROGRAMA ATENCAO BASICA EM SAUDE - PIES  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recurso: Componente Sociodemográfico

### Dados Diversos

**Local de Entrega / Execução:** SECRETARIA DA SAÚDE  
**Prazo de Entrega / Execução:** 28/03/2024

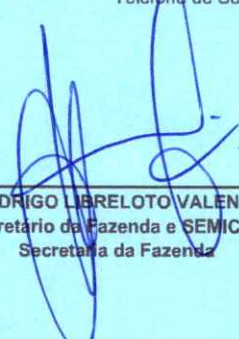
### Valores do tipo referência

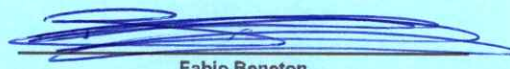
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3174	19274 - CLORETO DE POTASSIO 10%, 20ML	AMP	100,0000	-	-
2	3174	32111 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL.INJET 4MG/2ML	AMP	200,0000	-	-
3	3174	21853 - COMPLEXO B, 2ML	AMP	200,0000	-	-
4	3174	19267 - PROMETAZINA, 50MG, 2ML	AMP	100,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				600,0000	-	-

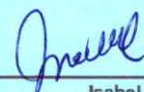
### Complemento e Assinaturas

**Descrição** DESCRIÇÃO: Conforme itens descritos na solicitação.  
JUSTIFICATIVA: Solicitamos a compra emergencial de MEDICAMENTOS de uso nas unidades de saúde no combate e tratamento da Dengue, tendo o número de pacientes aumentando diariamente e o município dando um suporte nos atendimentos aos finais de semana, mantendo uma unidade básica aberta devido a alta demanda do Hospital, conforme decreto do Estado nº57.498 de 2024.  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel  
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria da Saúde  
HORÁRIO DE ENTREGA: 08 horas ATÉ ÀS 16H  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Conforme itens descritos na solicitação.  
JUSTIFICATIVA: Solicitamos a compra emergencial de MEDICAMENTOS de uso nas unidades de saúde no combate e tratamento da Dengue, tendo o número de pacientes aumentando diariamente e o município dando um suporte nos atendimentos aos finais de semana, mantendo uma unidade básica aberta devido a alta demanda do Hospital, conforme decreto do Estado nº57.498 de 2024.  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel  
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria da Saúde  
HORÁRIO DE ENTREGA: 08 horas ATÉ ÀS 16H  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

  
Fábio Beneton  
Secretário de Saúde  
Secretaria de Saúde

  
Isabel Nunes  
Técnica de Enfermagem  
Secretaria de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

Atos do Governador

### DECRETO

**DECRETO Nº 57.498, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, situação de emergência em saúde pública, para prevenção, controle e atenção à saúde diante do risco epidemiológico decorrente da epidemia de doença infecciosa viral (dengue), transmitida pelo mosquito "Aedes aegypti", conforme Classificação 1.5.1.1.0, da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Decreto, considera-se risco epidemiológico o reconhecimento das seguintes situações:

- I - presença do mosquito "Aedes aegypti" em noventa e quatro por cento dos municípios;
- II - aumento expressivo do número de casos prováveis de dengue, acima do limite superior endêmico do diagrama de controle, a partir da semana epidemiológica quarenta e nove (dezembro) de 2023;
- III - tendência de superação das séries históricas observadas durante as maiores epidemias de dengue no Estado, ocorridas nos anos de 2022 e 2023, conforme projeção da curva epidêmica para o ano de 2024;
- IV - aumento superior a mil cento e cinquenta e três por cento no número de casos confirmados no Estado em 2024, comparativamente ao mesmo período de 2023;
- V - elevado número de óbitos em decorrência da dengue;
- VI - alta taxa de letalidade da doença; e
- VII - potencial risco de extrapolação da capacidade de assistência.

**Art. 2º** Fica o Secretário de Estado da Saúde autorizado a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, para enfrentamento da situação de emergência, regulando situações específicas no âmbito de sua competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta

dias.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 12 de março de 2024.

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

EDUARDO LEITE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini  
Porto Alegre  
EDUARDO LEITE  
Governador do Estado  
Praça Marechal Deodoro, s/nº  
Porto Alegre  
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 13 de Março de 2024

Protocolo: **2024000971720**

Publicado a partir da página: **5**



**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2024/2612
<b>Data de Entrada:</b>	22/03/2024
<b>Assunto:</b>	Processo de Dispensa de Licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	419

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	57353 - SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	0
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	313
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Dispensa nº 139/2024, solicitação 1369/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para aquisição emergencial de insumos e itens para o auxílio do tratamento dos casos de dengue.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 22 de março de 2024

---

DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/1369**  
**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA**  
**TRATAMENTO DA DENGUE – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – DECRETO**  
**ESTADUAL 57.498**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **compra emergencial de medicamentos para tratamento da dengue para auxílio no enfrentamento da situação emergencial decorrente do grande número de casos da doença.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da urgente necessidade enfrentamento da situação emergencial decorrente do grande número de casos de dengue no município e no Estado.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

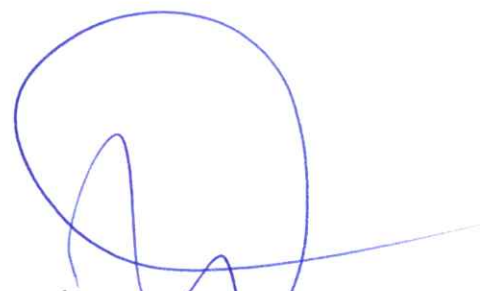
Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

**Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

**Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.**

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais + considerações.

Portão, 22 de março de 2024.

  
Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
C-2 RE-40333





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: MEDICAMENTOS DE AZ	
CNPJ: 09.676.256/0001-98	
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	CEP: 85.601-030
Telefone: (46) 3523-5454	
Email: AZ.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM	

3 - SEMSA  
20241369

Item	Descrição	Un	Qty	Vlr Unit	Total	Marca
1	CLORETO DE POTASSIO 10%, 20ML	AMP	100,0000			
2	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL.INJET 4MG/2ML	AMP	200,0000	2,30	460,00	HIPOLABOR
3	COMPLEXO B, 2ML	AMP	200,0000	1,90	380,00	HYPOFARMA
4	PROMETAZINA, 50MG, 2ML	AMP	100,0000	3,15	315,00	HIPOLABOR

DESCRIÇÃO: Conforme itens descritos na solicitação. JUSTIFICATIVA: Solicitamos a compra emergencial de MEDICAMENTOS de uso nas unidades de saúde no combate e tratamento da Dengue, tendo o número de pacientes aumentando diariamente e o município dando um suporte nos atendimentos aos finais de semana, mantendo uma unidade básica aberta devido a alta demanda do Hospital, conforme decreto do Estado nº57.498 de 2024. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria da Saúde HORÁRIO DE ENTREGA: 08 horas ATÉ ÀS 16H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

Francisco Beltrão, 25 de março de 2024.

**09.676.256/0001-98**  
**MEDICAMENTOS  
DE AZ LTDA.**  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
Centro - CEP 85601-030  
Francisco Beltrão - Paraná

*Sirlei Fátima Follador*  
**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**  
Sirlei Fátima Follador - Representante Legal/Engenheira  
R.G.: 13.961.473-9 SP/PR  
CPF: 465.988.800-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: SIDD DISTRIBUIDORA	
CNPJ: 00203590000150	
Endereço: JOAO PEDRO DE ALCATARA 135	CEP: 94920330
Telefone: (51) 34713380	
Email: VENDAS2@SIDD.COM.BR	
PEDIDO MINIMO 600,00 ENTREGA 2DD VALIDADE DA PROPOSTA 2DD OU ENQUANTO DURAREM O ESTOQUE	

3 - SEMSA  
20241369

1	CLORETO DE POTASSIO AMP 10%, 20ML	100,0000	falta		
2	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL.INJET 4MG/2ML	200,0000	1,82	364,00	HIPOLABOR
3	COMPLEXO B, 2ML	200,0000	FALTA		
4	PROMETAZINA, 50MG, 2ML	100,0000	2,73	273,00	HIPOLABOR

DESCRIÇÃO: Conforme itens descritos na solicitação. JUSTIFICATIVA: Solicitamos a compra emergencial de MEDICAMENTOS de uso nas unidades de saúde no combate e tratamento da Dengue, tendo o número de pacientes aumentando diariamente e o município dando um suporte nos atendimentos aos finais de semana, mantendo uma unidade básica aberta devido a alta demanda do Hospital, conforme decreto do Estado nº57.498 de 2024. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria da Saúde HORÁRIO DE ENTREGA: 08 horas ATÉ ÀS 16H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004245

CACHOEIRINHA 25/03/2024

00203590/0001-50

SIDD COML DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.

RUA JOÃO PEDRO DE ALCANTARA, 135  
VERANOFCUS - CEP 94920-330  
CACHOEIRINHA - RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: MK PROD MED	
CNPJ: 00 411 441 7000 2 - 86	
Endereço:	CEP:
Telefone: (51) 3336 6782	
Email:	

3 - SEMSA  
20241369

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORETO DE POTASSIO 10%, 20ML	AMP	100.0000	-	-
2	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL.INJET 4MG/2ML	AMP	200.0000	1,90	380,00
3	COMPLEXO B, 2ML	AMP	200.0000	1,49	298,00
4	PROMETAZINA, 50MG 2ML	AMP	100.0000	3,80	380,00

DESCRIÇÃO: Conforme itens descritos na solicitação. JUSTIFICATIVA: Solicitamos a compra emergencial de MEDICAMENTOS de uso nas unidades de saúde no combate e tratamento da Dengue, tendo o número de pacientes aumentando diariamente e o município dando um suporte nos atendimentos aos finais de semana, mantendo uma unidade básica aberta devido a alta demanda do Hospital, conforme decreto do Estado nº57.498 de 2024. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria da Saúde HORÁRIO DE ENTREGA: 08 horas ATÉ ÀS 16H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51) 5004245

MK Produtos Médico Hospitalares Ltda

22/03/24

00.411.441/0001-86

MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

RUA FUGUEIRA, 605  
PORTÃO - RS - CEP 96450-120

PORTO ALEGRE - RS

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
Rua Cel Oscar Rafael Jost, 1955 - Santa Cruz do Sul/RS - CEP: 96815-010  
CNPJ: 94.516.871/0001-53 Inscrição Estadual: 108/0080187  
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br  
Fone: (51) 2107-9000 0800 727-6677

À **MUNICIPIO DE PORTAO (Cód. 4480)**  
RUA 9 DE OUTUBRO, N. 229 BAIRRO: CENTRO  
PORTAO/RS CEP: 93180000  
CNPJ: 87.344.016/0001-08 IE:  
FONE:51 3500 4200

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**EDITAL:**  
**PROCESSO:**  
**ABERTURA:** 25/03/2024 ÀS 00:00  
**TPO DE ENTREGA:** Única Dias

**VALIDADE DOS ITENS:**  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** Venda a Prazo 30 dias  
**ENTREGA:** 5 dias  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 dias

**OBJETO:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
1	13325	PROMETAZINA CLORID 50MG 2ML C/100AMP AD IM	100	AM	2,4900	249,00
		Fabricante: HIPOLABOR	Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Medicamento em geral	
		Nome comercial: PROMETAZOL	Tipo: Referência			
		Nº Registro: 1134302020061	Dose unitária: N/A			
<b>Valor total por extenso:</b> Duzentos e quarenta e nove reais					<b>Total:</b>	249,00

**Observações:**

Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6  
Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.  
As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.  
As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.  
Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

**BRUNA EDUARDA FURTADO**

SANTA CRUZ DO SUL/RS, 25/03/2024

CPF: 038.929.500/08

Cópia do pedido

Emissão: 26/03/2024 - 13:51

Unidade: 1

Orçamento Incluído

Número: 291978/0

Cliente: MUNICIPIO DE PORTAO

Data de emissão: 26/03/2024

Nome: MUNICIPIO DE PORTAO

Data de validade: 26/03/2025

Endereço: RUA 9 DE OUTUBRO, SN

Data de entrega: 26/03/2024

Cidade: PORTAO - RS

Bairro: CENTRO

Cep: 93180000

Número da carga:

Telefone:

Sequência: 0

Referência:

Cond pgto: 59 - 15 DIAS

Operação: 210 - VENDA ORGAO PUBLICO

Grupo fiscal:

Atendente: 8030 - CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT

Transportadora: 1-EXPRESSO LEOMAR LTDA - 1-EXPRESSO LEOMAR LTDA

Representante: LICITA - LICITA

OC:

Seq	Item - Descrição	Lote	Qtd	Validade	UM	Preço	Retira	Res	Qtd solicitada	Qtd reservada	Qtd solicitada	ICMS ST	Total liq.
3	78727 - CLORID.PROMETAZINA 50MG 2ML CRISTALIA CX/50AMP PAMERGAN		1	8	CX	128,6850	1	8	2,0000	0,0000	2,0000	2,0000	257,37
1	2224 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML UNIAO QUIMICA CX/50AMP ONDSET INJ		1	8	CX	85,7150	1	8	4,0000	0,0000	4,0000	0,00	342,86
2	77364 - COMPLEXO B 2ML IM/VV HYPOFARMA CX/100 AMP HYPLEX B		1	8	CX	99,1100	1	8	2,0000	0,0000	2,0000	0,00	198,22

Peso bruto: 0,00

Volumes:

ipj	icms	icms ST	icms ST previsto	Pis	Cofins	Inss	Irrf	impostos:	Total:
0,00	135,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,45

Observações:

Subtotal liquido: 798,45

Frete: 0,00

Seguro: 0,00

impostos: 0,00

Total: 798,45

(CIF)

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

8,0000

*Handwritten notes:*  
 - "Fatura emitida em 26/03/2024"  
 - "Valor total: R\$ 798,45"  
 - "Uniao Quimica"  
 - "Hypofarma"  
 - "PamerGAN"  
 - "Ondasetrona"  
 - "Clorid. Prometazina"



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>94.389.400/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD RSC 287, KM 109+500</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>96.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>VERA CRUZ</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3740-1450</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **13:49:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 94.389.400/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:06 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **C8B9.6209.F20B.37BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ base: **94.389.400/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28374521**  
Autenticação: **38644025**





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 94.389.400/0001-84  
**Razão Social:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** ROD RSC287 SN KM 109+500 / INDUSTRIAL / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2024 a 12/04/2024

**Certificação Número:** 2024031404162187364607

Informação obtida em 26/03/2024 13:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 94.389.400/0001-84  
Certidão n°: 20398679/2024  
Expedição: 26/03/2024, às 13:54:25  
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **94.389.400/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1331/2024**

Certificamos que o contribuinte abaixo mencionado deve a Fazenda Municipal referente a débitos ainda não vencidos.

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome : **241849 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84  
Endereço: RODOVIA RSC 287,  
Complemento: KM 109 + 500  
Bairro: INDUSTRIAL  
Cidade: Vera Cruz  
CEP: 96.880-000  
Estado: Rio Grande do Sul

**[ FINALIDADE ]**

Regularidade Fiscal - Contribuinte

**[ DATA DE EMISSÃO ]**

**08/03/2024**

**[ DATA DE VALIDADE ]**

**06/06/2024**

A presente certidão requerida pelo Sr. servirá exclusivamente para fins de prova de regularidade fiscal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão não contempla os débitos do SEMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto.

Vera Cruz - RS, 08 de março de 2024 .



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de  
Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul,  
emitida a presente certidão por não constar distribuído em  
falimentar, concursal, recuperação judicial ou extrajudicial,  
trabalhista ou em qualquer parte integrante:  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ nº. 14.999.409/0001-84\*\*\*\*\*

Porto Cruz, 14 de dezembro de 2024, w. 4h15min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
14/12/2023 14h15min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001494262264



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 26/03/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3174**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3174**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Categoria:** 333903009000000  
**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade:** 3 - FUNDO MUN.DE SAUDE-COTA ESTADUAL  
**Dotação Principal:** 1608 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Fonte Recurso:** 4011 - Componente Sociodemográfico

**Contabilidade**

**Crédito:** 80.296.01  
**Orçamento:** 100.000.00  
**Especial:** 0.00  
**Extraordinário:** 0.00  
**Suplemento:** 0.00  
**Reduzido:** 0.00  
**Utilizado:** 80.940.41  
**Reserva:** 0.00  
**Total Disponível:** 20.023.37

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0.00  
**Licitações sem OC:** 798.45  
**OC não empenhada:** 300.00  
**Total Disponível:** 19.723.37



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.75 VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a compra emergencial de medicamentos para a Secretaria da Saúde, justificam-se as escolhas da contratada, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.389.400/0001-84, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 139/2024 por meio de parecer Jurídico.
2. O preço praticado pelas fornecedoras é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadoras do mesmo ramo de serviço. A sua contratação dá-se pelo conhecimento e pelo menor preço apresentado.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de março de 2024.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.03.26 14:10:42 -03'00'

---

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**